

DECRETO Nº 27.310

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º artigo 9º da Instrução Normativa SCL nº 01/2014, aprovada pelo Decreto nº 24.405/14, alterado pelo artigo 2º Decreto nº 27.306/17, passa a vigorar com sua redação original, conforme segue:


"§ 1º. A documentação indicada nos incisos III a V deverá ser protocolada e autuada no setor correspondente."

Art. 2º O artigo 15 da Instrução Normativa SCL nº 02/2014, aprovada pelo Decreto nº 24.406/2014, alterado pelo artigo 4º do Decreto nº 27.306/17, passa a vigorar com sua redação original, conforme segue:

"Art. 15 Autorizada a despesa, a GCEO emitirá a reserva orçamentária, o número do protocolo e encaminhará o processo para a Controladoria Interna de Governo para análise e parecer."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 27.306/17.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5447 de 26/10/2017